



ATO DO PRESIDENTE Nº 150 , DE 1999

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o art. 14 do Regimento Interno desta Casa e o art. 56 do Ato da Mesa Diretora nº 90, de 1995, em obediência ao que prescreve o art. 9º da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e o art. 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, tendo em vista o contido no Processo nº 6.742/96,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão para instaurar tomada de contas especial destinada à apuração de possíveis danos ao Erário relacionados com o pagamento efetuado a mais a funcionários requisitados e com o armazenamento e distribuição de produtos químicos com validade vencida.

Parágrafo único. A presente tomada de contas especial será superintendida pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes servidores:

Paulo Eduardo Montenegro de Ávila e Silva	Matr. 13.647-28 - Presidente
Maria de Orá Alves Braga	Matr. 11.226-62 - Membro
Antônio Carlos Serra Dias	Matr. 13.184-42 - Membro

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e encaminhamento de seu parecer à análise da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle desta Casa.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 02 de fevereiro de 1999.


Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente